

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7075

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Interino)

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



O médico Écio Barbosa Fraga será recebido no Trevo da Itapemirim às 16h.

Recepção do Cachoeirense Ausente será nesta segunda-feira (24)

O Cachoeirense Ausente Nº1 de 2024, Écio Barbosa Fraga, chega a Cachoeiro nesta segunda-feira (24) para receber o título e as homenagens que lhe serão prestadas durante a festa da cidade.

O médico será recepcionado às 16h, no trevo da Itapemirim, por amigos, familiares e autoridades, com apresentação da banda 26 de Julho.

Na sequência, às 17h30h, as homenagens prosseguem com a Recepção Solene do Cachoeirense Ausente e apresentação de Clara Marins, na Praça Jerônimo Monteiro

Já às 19h30, o homenageado receberá, do prefeito Victor Coelho, a chave da cidade, em solenidade no Centro Operário e de Proteção Mútua, na rua 25 de Março.

Com 45 votos, Écio Barbosa Fraga superou o concorrente, o professor João Bosco de Salles, sendo eleito Cachoeirense Ausente Nº 01 de 2024. Do total de 58 instituições inscritas para a votação, 52 compareceram e houve 6 abstenções. A votação foi realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro no dia 24 de maio.

Sobre o homenageado

Écio Barbosa Fraga é médico e membro efetivo da Sociedade Brasileira de Urologia (SBU). Iniciou a carreira em 1986 e, antes de se estabelecer em Belo Horizonte, onde vive desde a década de 1980, teve uma passagem pelo esporte cachoeirense como atleta do Estrela do Norte Futebol Clube, durante a juventude.



Título

O título de Cachoeirense Ausente Nº 1 foi criado, pelo jornalista, advogado e poeta Newton Braga (1911-1962), há mais de 80 anos, como forma de homenagear os conterrâneos que, mesmo morando em outros locais, mantinham forte ligação com a terra natal. Os eleitos são sempre homenageados durante as festividades do Dia de Cachoeiro e de São Pedro, padroeiro da cidade (29 de junho).

Programação da Festa

A Festa de Cachoeiro deste ano também terá shows de artistas nacionalmente conhecidos e de talentos regionais; rodeio; desfile cívico-escolar e muitas outras atrações. Confira a programação completa em www.cachoeiro.es.gov.br/festa-de-cachoeiro-2023.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



Revestimento adotado são os blocos de concreto, material que oferece diversos benefícios

Obras de pavimentação avançam em comunidade de Soturno

No distrito de Soturno, interior de Cachoeiro, a Prefeitura segue avançando com obras de drenagem e pavimentação na comunidade de Pantanal. As melhorias são frutos de um pacote de obras, que levará os serviços a 21 vias da região.

Ao todo, serão contempladas as ruas denominadas “Projetadas”, de numeração 01 a 21, totalizando quase seis quilômetros de intervenções, que incluem, também, a execução de sarjetas e meio-fios.

O revestimento adotado são os blocos de concreto, material que oferece diversos benefícios, como maior resistência ao tráfego pesado; durabilidade ao longo do tempo; menor necessidade de manutenção; além de proporcionar uma superfície regular e aderente, contribuindo para a segurança no trânsito e o escoamento das águas da chuva.

“Em períodos de maior ocorrência de chuvas, alguns trechos das estradas ficam interrompidos devido à erosão e queda de barreiras, impedindo o tráfego de veículos e causando transtornos à população e prejuízos aos agricultores. Essas obras visam solucionar esse problema, melhorando as condições de mobilidade para os moradores da região”, afirma Rodrigo Bolelli, secretário municipal de Obras.

“As melhorias de mobilidade garantem mais qualidade de vida para a população, que consegue transitar com mais segurança em suas rotinas diárias de trabalhos, estudos e atividades de lazer. Estamos, sempre, atentos às necessidades do interior e priorizando as regiões que necessitam de intervenções com maior urgência”, aponta o prefeito Victor Coelho.



Evento foi realizado no auditório do Centro de Referência da Juventude

Combate à violência e proteção social foram temas do II Fórum Municipal de Enfrentamento à LGBTfobia

Na noite da última quinta-feira (20), a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Semcit), em parceria com o Centro de Referência da Juventude (CRJ), promoveu o II Fórum Municipal de Enfrentamento à LGBTfobia.

Realizado no auditório do (CRJ), o evento, aberto ao público, reuniu representantes do poder público, ativistas e membros da comunidade para discutir a violência contra a população LGBTQIAPN+, a importância das políticas públicas para a proteção de seus direitos e a reestruturação do Decreto N° 27.091/2021, que regulamenta o Comitê Permanente de

Proteção à Diversidade.

O tema central do fórum, “O que me dá orgulho”, foi um convite à reflexão sobre as conquistas alcançadas pela comunidade LGBTQIAPN+ na luta por igualdade, e, também, um lembrete dos desafios que ainda precisam ser superados.

Um dos destaques do evento foi a palestra de Thiago Canholato Cazotte, presidente da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB em Cachoeiro, que abordou a importância da implementação de políticas públicas efetivas para garantir a segurança e a dignidade da população LGBTQIAPN+.

“O Fórum LGBTQIAPN+ de Cachoeiro tem um papel fundamental ao reunir representantes da comunidade em torno da discussão sobre políticas públicas e mecanismos legais que garantam a igualdade de direitos e combatam a discriminação. É um momento de diálogo, reflexão, articulação e ação conjunta para a construção de uma sociedade mais justa e equânime, que preserva os direitos fundamentais do ser humano”, afirmou Gil Fonseca, coordenador de Políticas de Gênero da Prefeitura de Cachoeiro.

A secretária municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Thatiane Cardoso, avaliou o fórum como um grande sucesso. “Este evento foi uma oportunidade para reforçar nosso compromisso com a proteção e a promoção dos direitos da comunidade LGBTQIAPN+. Celebramos as conquistas que já alcançamos, mas também reconhecemos os desafios que ainda temos pela frente. Continuaremos trabalhando para construir uma Cachoeiro de Itapemirim cada vez mais equânime e justa para todos”, afirmou.

FESTA DE CACHOEIRO

ONDE AS REALIZAÇÕES SE TRANSFORMAM EM ABRAÇOS!

REALIZAÇÃO



PREFEITURA DE CACHOEIRO

RODEIO E MUITO MAIS!

DIA 27
ANDERSON FREIRE

DIA 28
SAMBA PRA TODOS

DIA 29
PAULA NEVES

DIA 28
DILSINHO

DIA 29
MUNHOZ & MARIANO

DIA 30
TINA SHOW

ENTRADA SOLIDÁRIA
1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL

21 A 30 JUN
NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

ACESSE A
PROGRAMAÇÃO





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0034212/2024 - 20 de junho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.169.440,00 (um milhão cento e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 20 de JUNHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal






Decreto N° 0034212/2024 - 20 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	31900414000	7.000,00	0,00
150000150000	31901152000	1.300,00	0,00
150000150000	31901302000	100.000,00	0,00
150000150000	33903607000	16.800,00	0,00
150000150000	31900401000	0,00	7.000,00
150000150000	31901174000	0,00	254.200,00
		Total por Ação	261.200,00
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150000150000	31901174000	4.000,00	0,00
150000150000	33903607000	2.300,00	0,00
		Total por Ação	6.300,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	31900401000	75.200,00	0,00
160000001019	31901101000	50.500,00	0,00
150000150000	31901107000	500,00	0,00
160000001019	31901107000	1.500,00	0,00
160000001019	31901110000	39.600,00	0,00
160400001003	31901110000	143.000,00	0,00
160000001019	31901133000	13.000,00	0,00
160000001019	31901143000	37.000,00	0,00
160000001019	31901147000	1.000,00	0,00
160000001019	31901152000	19.000,00	0,00
160000001019	31901174000	398.200,00	0,00
160000001019	31909499000	500,00	0,00
160400001003	31909499000	600,00	0,00
160000001019	31900401000	0,00	560.300,00
160400001003	31901101000	0,00	143.600,00
150000150000	31901302000	0,00	110.000,00
		Total por Ação	813.900,00
AÇÃO: 2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
160000002003	31900401000	0,00	1.300,00
160000002003	31901107000	700,00	0,00
160000002003	31901143000	600,00	0,00
		Total por Ação	1.300,00
AÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
160000002005	31901104000	60,00	0,00
160000002005	31901143000	4.600,00	0,00
160000002005	31901147000	50,00	0,00
160000002005	31901151000	30,00	0,00
160000002005	31900414000	0,00	7.100,00
		Total por Ação	7.100,00
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
160000002005	31900401000	0,00	5.000,00
160000002005	31901174000	0,00	6.000,00
		Total por Ação	11.000,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
160000002005	31901101000	0,00	6.940,00
160000002005	31900401000	4.600,00	0,00
160000002005	31901110000	1.100,00	0,00

 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 JUNHO / 2024			
16000002005	31901142000	2.500,00	0,00
16000002005	31901152000	4.300,00	0,00
Total por Ação		12.500,00	6.940,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
16000002005	31900401000	600,00	0,00
16000002005	31901104000	1.000,00	0,00
150000150000	31901109000	2.400,00	0,00
16000002005	31901110000	700,00	0,00
16000002009	31901110000	3.800,00	0,00
16000002009	31901133000	1.500,00	0,00
16000002009	31901143000	2.000,00	0,00
150000150000	31901152000	500,00	0,00
16000002009	31901152000	1.400,00	0,00
16000002005	31901174000	5.500,00	0,00
16000002009	31901174000	46.000,00	0,00
150000150000	31911308000	10.000,00	0,00
16000002009	31900401000	0,00	54.700,00
Total por Ação		75.400,00	54.700,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
16000003003	31900401000	0,00	3.300,00
16040003001	31901101000	0,00	7.300,00
16590000001	31901143000	0,00	2.700,00
150000150000	31901101000	1.100,00	0,00
150000150000	31901107000	4.500,00	0,00
150000150000	31901110000	3.600,00	0,00
16040003001	31901110000	7.300,00	0,00
16590000001	31901131000	1.000,00	0,00
150000150000	31901147000	400,00	0,00
16590000001	31901152000	1.700,00	0,00
150000150000	31901174000	141.600,00	0,00
16000003003	31901174000	3.300,00	0,00
Total por Ação		164.500,00	13.300,00
Total por Unidade		1.169.440,00	1.169.440,00
Total por Órgão		1.169.440,00	1.169.440,00
Total da Movimentação		1.169.440,00	1.169.440,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto N° 0034213/2024 - 20 de junho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 41.019,97 (quarenta e um mil dezenove reais e noventa e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 20 de JUNHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034213/2024 - 20 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
ACÇÃO: 2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF			
260000002005	31900401000	12.859,15	0,00
260000002005	31901174000	2.824,96	0,00
	Total por Ação	15.684,11	0,00
ACÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
260000002005	31901174000	25.335,86	0,00
	Total por Ação	25.335,86	0,00
	Total por Unidade	41.019,97	0,00
	Total por Órgão	41.019,97	0,00
	Total da Movimentação	41.019,97	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034214/2024 - 20 de junho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 986.501,00 (novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 20 de JUNHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal




Decreto Nº 0034214/2024 - 20 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
1500000000001	31901142000		6.000,00	0,00
		Total por Ação	6.000,00	0,00
		Total por Unidade	6.000,00	0,00
		Total por Órgão	6.000,00	0,00
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
AÇÃO: 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO				
1500000000001	31901152000		9.000,00	0,00
		Total por Ação	9.000,00	0,00
		Total por Unidade	9.000,00	0,00
		Total por Órgão	9.000,00	0,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO				
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
1500000000001	31900401000		9.000,00	0,00
1500000000001	31901152000		12.600,00	0,00
2500000000001	33909399000		1,00	0,00
1500000000001	31901133000		0,00	100.000,00
		Total por Ação	21.601,00	100.000,00
		Total por Unidade	21.601,00	100.000,00
		Total por Órgão	21.601,00	100.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS				
2500000000001	33904099000		0,00	1,00
		Total por Ação	0,00	1,00
		Total por Unidade	0,00	1,00
		Total por Órgão	0,00	1,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
1500000000001	31901175000		56.000,00	0,00
		Total por Ação	56.000,00	0,00
		Total por Unidade	56.000,00	0,00
		Total por Órgão	56.000,00	0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO				
1500000000001	31900414000		1.200,00	0,00
1500000000001	31901174000		0,00	63.400,00
		Total por Ação	1.200,00	63.400,00
		Total por Unidade	1.200,00	63.400,00
		Total por Órgão	1.200,00	63.400,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA				
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA				
1500000000001	31901131000		8.000,00	0,00
		Total por Ação	8.000,00	0,00
		Total por Unidade	8.000,00	0,00
		Total por Órgão	8.000,00	0,00
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS				



150000000001	31900401000	0,00	100.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	31900401000	0,00	50.655,46
154000700005	31900413000	0,00	24.100,00
154000700005	31901143000	0,00	351.000,00
150000250006	33903400000	0,00	1.000,00
150000250005	33903699000	0,00	1.032,50
150000250006	33903916000	0,00	425,00
150000250005	33904012000	0,00	1.032,50
150000250006	33904012000	0,00	1.060,00
150000250006	33909399000	0,00	1.032,50
150000250005	44905252000	0,00	32,50
150000250006	44905252000	0,00	1.060,00
150000250006	31900499000	1.000,00	0,00
154000700005	31900499000	150.000,00	0,00
154000700006	31900499000	16.000,00	0,00
154000700005	31901131000	1.000,00	0,00
154000700005	31901133000	200.000,00	0,00
154000700006	31901145000	8.100,00	0,00
		Total por Ação	376.100,00
			432.430,46
AÇÃO: 2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33678300000	0,00	500,00
150000250005	33903916000	0,00	560,00
150000250005	33903999000	0,00	1.060,00
150000250001	44905199000	0,00	900,00
150000250001	44906199000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	376.100,00
			435.550,46
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO: 1.064 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903017000	0,00	1.060,00
		Total por Ação	0,00
			1.060,00
AÇÃO: 2.159 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33903933000	0,00	162,50
150000250001	33903940000	0,00	100,00
150000250001	33903999000	0,00	10.040,00
		Total por Ação	0,00
			10.302,50
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154000700001	31900401000	0,00	234.000,00
150000250001	33503500000	0,00	1.000,00
150000250001	33903019000	0,00	8.609,00
150000250001	33903023000	0,00	1.060,00
150000250001	33903916000	0,00	1.060,00
150000250001	33903940000	0,00	60,00
150000250001	44905202000	0,00	60,00
150000250001	44905204000	0,00	60,00
150000250001	44905206000	0,00	106,00
150000250001	44905219000	0,00	153,80
150000250001	44905223000	0,00	106,00
150000250001	44905229000	0,00	106,00
150000250001	44905248000	0,00	60,00
150000250001	44905299000	0,00	60,00
154000700001	31900499000	207.000,00	0,00

 MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPIRITO SANTO 27.165.588/0001-90 JUNHO / 2024			
150000250001	33903607000		113.000,00
		Total por Ação	320.000,00
AÇÃO: 2.173 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			246.500,80
150000250001	33903999000		0,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			106,00
150000250001	33901414000		0,00
150000250001	33903001000		875,25
150000250001	33903099000		0,00
150000250001	33903912000		418,45
150000250001	33903947000		0,00
150000250001	33904006000		913,50
150000250001	33904099000		0,00
150000250001	44905242000		1.604,61
154000700001	31900413000		0,00
154000700001	31900499000		117,00
			191,43
			0,00
			1.060,00
			24.400,00
			6.000,00
			21.000,00
		Total por Ação	27.000,00
		Total por Unidade	347.000,00
		Total por Órgão	723.100,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	31900414000		4.800,00
150000000001	31900499000		10.000,00
		Total por Ação	14.800,00
		Total por Unidade	14.800,00
		Total por Órgão	14.800,00
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN			
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	31900499000		14.800,00
150000000001	31901175000		110.000,00
		Total por Ação	124.800,00
		Total por Unidade	124.800,00
		Total por Órgão	124.800,00
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	31900413000		1.000,00
150000000001	31900499000		6.000,00
150000000001	31901105000		15.000,00
		Total por Ação	22.000,00
		Total por Unidade	22.000,00
		Total por Órgão	22.000,00
		Total da Movimentação	986.501,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.220

HOMENAGEIA E CONCEDE TÍTULO DE CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 1 AO DR. ÉCIO BARBOSA FRAGA.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 6960, de 08 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 24.451, de 09 de abril de 2014, e considerando a eleição realizada no dia 24 de maio de 2024, com o voto exercido pelos membros da Comissão Municipal de Eleição do Cachoeirense Ausente nº 1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o título de **CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 1**, ano de 2024, ao **Dr. ÉCIO BARBOSA FRAGA**, cujas homenagens serão prestadas durante os festejos da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.221

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. ADEIR BRUGNARA PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao **Sr. ADEIR BRUGNARA**, natural de Cachoeiro de Itapemirim, pai e esposo sempre dedicado à família, ingressou profissionalmente na Prefeitura de Cachoeiro no ano de 1991, sendo servidor público municipal há mais de 30 anos, sempre trabalhando com ética, honestidade, carinho e zelo pelo que faz ao Município e a seus munícipes, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Sr. ADEIR BRUGNARA**, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Sr. ADEIR BRUGNARA** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Sr. ADEIR BRUGNARA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do **Sr. ADEIR BRUGNARA** para receber a **Comenda "Newton Braga"**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.222

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. ALCIDES CRISOSTOMO DE VARGAS PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao **Sr. ALCIDES CRISOSTOMO DE VARGAS**, natural desta cidade, nascido no Distrito de Pacotuba, atualmente é Produtor Rural no referido distrito; Vindo de família humilde, aos 05 anos de idade, junto de seus pais e seus irmãos, veio morar na zona urbana de Cachoeiro onde, aos 07 anos de idade já vendia verduras de casa em casa, plantadas e colhidas pela sua mãe no quintal de casa, contribuindo desde muito cedo para o sustento familiar com muito esforço e determinação; Sempre dedicado aos estudos, conciliou junto com seu trabalho na adolescência, prestando serviços em gráfica no município; Após servir o Tiro de Guerra, retornou para a roça, indo morar junto com seus pais que já haviam retornado; Em 1989, casou-se, tendo 02 filhos, se dividindo agora no labor na cidade e também no campo, como produtor de gado, atividade da pecuária leiteira e ao plantio de produtos agrícolas, sendo reconhecido pela sua dedicação diária à família e ao trabalho, conquistando respeito e admiração de todos no desempenho de suas funções, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Sr. ALCIDES CRISOSTOMO DE VARGAS**, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Sr. ALCIDES CRISOSTOMO DE VARGAS** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Sr. ALCIDES CRISOSTOMO DE VARGAS**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do **Sr. ALCIDES CRISOSTOMO DE VARGAS** para receber a **Comenda "Newton Braga"**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.223

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Pr. AGUINALDO BABISK BARROS PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao **Pr. AGUINALDO BABISK BARROS**, natural desta cidade, graduado em Teologia, um dos grandes ícones de nosso município como pastor da Igreja Batista Memorial de Cachoeiro de Itapemirim, onde desempenha um brilhante trabalho, com passagens também, pela Igreja Batista Rio da Vida, Igreja Batista do Paraíso, Igreja Batista de Condurú e Igreja Batista do Alto Novo Parque, neste município; Um dos fundadores do Projeto Viver Cachoeiro, na Igreja Batista Memorial, que atende atualmente a mais de 100 pessoas entre adultos e crianças, com esporte: Futebol e Karatê; na educação: EJA/CEEJA, aulas de libras, reforço escolar, alfabetização de crianças e adultos, e aulas de inglês; na cultura: com aulas de música como violino, teclado, piano, flauta e dança; além da área social, promovendo atendimentos psicológicos à comunidade a aos alunos, sempre dedicado no que faz, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Pr. AGUINALDO BABISK BARROS**, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Pr. AGUINALDO BABISK BARROS** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Pr. AGUINALDO BABISK BARROS**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do **Pr. AGUINALDO BABISK BARROS** para receber a **Comenda "Newton Braga"**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.224

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. FRANCISCO EDSON GOMES DE ALMEIDA PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao **Sr. FRANCISCO EDSON GOMES DE ALMEIDA**, graduado em Psicologia pela Universidade São Camilo, é Presidente e Idealizador do Projeto "Anjos da Noite, Versão Morador com Dignidade"; Iniciou sua trajetória integralmente com moradores em condição de rua, e após sua formação na Psicologia, trabalhando como especialista no atendimento à dependentes químicos; Posteriormente, incluindo famílias em situação miserável, apoiando e dando suporte na área de alimentação; O projeto conta com mais de 2 mil seguidores, atualmente agindo exclusivamente para cuidar de famílias em condições miseráveis, sendo iniciado construções, reformas, entregando a moradia na chave, dando assim dignidade e acendendo a esperança onde ela não mais existia; Hoje o projeto já se encontra na 30ª casa sob sua presidência, sendo reconhecido pela sua dedicação ao trabalho voluntariado, conquistando respeito e admiração de todos no desempenho de suas funções, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Sr. FRANCISCO EDSON GOMES DE ALMEIDA**, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Sr. FRANCISCO EDSON GOMES DE ALMEIDA** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Sr. FRANCISCO EDSON GOMES DE ALMEIDA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do **Sr. FRANCISCO EDSON GOMES DE ALMEIDA** para receber a **Comenda "Newton Braga"**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.225

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Dr. GUSTAVO MOULIN COSTA PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao **Dr. GUSTAVO MOULIN COSTA**, um dos grandes ícones na área jurídica de nosso município; Natural desta cidade, graduado em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo/UFES; Primeiro colocado no Exame da OAB-ES, aprovado em concurso público de provas e títulos para o cargo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, onde exerce suas funções há mais de 30 anos; Especialista em Direito Tributário pela Universidade Cândido Mendes de Vitória - IBET/ES; Especialista em Direito Civil pela Universidade Gama Filho do Rio de Janeiro/RJ; É formando pela Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo - EMES; Advogado militante na área do Direito Comercial/Empresarial, prestando serviços à empresas nacionais e multinacionais; É membro da ABDT - Academia Brasileira de Direito Tributário; Associado ao IBAP - Instituto Brasileiro de Advocacia Pública; Associado ao IBDP - Instituto Brasileiro de Direito Público; Associado ao IBRADEMP - Instituto Brasileiro de Direito Empresarial; Associado à Associação Brasileira de Advogados das Empresas de Fomento Mercantil - ABAEF; Autor de trabalhos acadêmicos como "Processo Administrativo Fiscal Federal" in Revista Tributária e de Finanças Públicas, nº 75, julho-agosto de 2007, da Editora Revista dos Tribunais; Ocupou cargos honoríficos de Juiz do Tribunal Estadual de Justiça Maçônico do Grande Oriente do Brasil/ES e atualmente, ocupando a Vice-Presidência do referido Tribunal; Recebeu a Medalha do Mérito Legislativo, a Medalha "Professor Deusdedith Baptista" e a Comenda "Bernardo Horta de Araújo", concedidas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Dr. GUSTAVO MOULIN COSTA**, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Dr. GUSTAVO MOULIN COSTA** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Dr. GUSTAVO MOULIN COSTA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do **Dr. GUSTAVO MOULIN COSTA** para receber a **Comenda "Newton Braga"**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.226

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. HOLIMAR PORCARI PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao **Sr. HOLIMAR PORCARI**, empresário no ramo alimentício, nascido no Município de Muqui/ES, mudou-se para Cachoeiro de Itapemirim e é morador do Bairro Vila Rica há 53 anos, onde exerceu a função de Vice-Coordenador da Comunidade Eclesial de Base do Santo Agostinho, e com muito trabalho, respeito e dedicação exerceu a Presidência da Associação de Moradores do Bairro Vila Rica, recebendo da Câmara Municipal o título de Cidadão Cachoeirense no ano de 1996, pelos relevantes trabalhos realizados na comunidade; Casado, pai de dois filhos e avô, também trabalhou na Braminex, Itacar e Selita por 15 anos, quando em 1999 inaugurou um reconhecido comércio na Avenida Beira Rio, nesta cidade, onde comercializa frango assado, sendo reconhecido pela sua dedicação diária à família e ao trabalho, conquistando respeito e admiração de todos no desempenho de suas funções, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Sr. HOLIMAR PORCARI**, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Sr. HOLIMAR PORCARI** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Sr. HOLIMAR PORCARI**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do **Sr. HOLIMAR PORCARI** para receber a **Comenda "Newton Braga"**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.227

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. JOÃO PAULO DA COSTA PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao **Sr. JOÃO PAULO DA COSTA**, músico, natural deste município, morador do Bairro Coramara, onde aos 08 anos de idade ganhou de sua mãe uma sanfona adquirida com muita dificuldade, e com o incentivo de seu avô José Vicente, também músico, se aperfeiçoou na música, participando de várias bandas, e hoje é conhecido como o "Sanfoneiro Chocolate", sempre dedicado à família e ao trabalho, conquistando respeito e admiração de todos no desempenho de suas funções, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Sr. JOÃO PAULO DA COSTA**, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Sr. JOÃO PAULO DA COSTA** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Sr. JOÃO PAULO DA COSTA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do **Sr. JOÃO PAULO DA COSTA** para receber a **Comenda "Newton Braga"**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.228

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. LUCAS MENON SOUZA PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao **Sr. LUCAS MENON SOUZA**, graduado em História, um dos grandes ícones de nosso município como artista urbano e muralista, destacando-se há 10 anos com diversas obras espalhadas pela cidade; Ganhador do Prêmio Biguá do ano de 2020, atualmente trabalha principalmente com o graffit em escolas estaduais, visando oportunizar e contribuir ativamente na ampliação da visão de mundo dos nossos jovens, de forma histórica e artística, democratizando assim, o acesso à arte para todas as classes sociais, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Sr. LUCAS MENON SOUZA**, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Sr. LUCAS MENON SOUZA** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Sr. LUCAS MENON SOUZA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do **Sr. LUCAS MENON SOUZA** para receber a **Comenda "Newton Braga"**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.229

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DA Sra. MARIA DA PENHA FONSECA VIANA PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem a **Sra. MARIA DA PENHA FONSECA VIANA**, graduada em Letras pela Faculdade de Filosofia Madre Gertrudes de São José e em Direito pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim - FDCI, começou a trabalhar ainda jovem como auxiliar de escritório no comércio, quando foi aprovada em concurso público para a Espírito Santo Centrais Elétricas - ESCELSA, na função de secretária-executiva, trabalhando por 14 anos, até conseguir a aprovação no concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - TJES, na função de Analista Judiciário, completando atualmente, 36 anos de serviços prestados junto à 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, além de ministrar aulas de Direito Constitucional por 05 anos junto à FDCI, nesta cidade, sempre dedicada à família e ao trabalho, sendo exemplo de cidadã;

CONSIDERANDO que a **Sra. MARIA DA PENHA FONSECA VIANA**, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que a **Sra. MARIA DA PENHA FONSECA VIANA** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem a **Sra. MARIA DA PENHA FONSECA VIANA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome da **Sra. MARIA DA PENHA FONSECA VIANA** para receber a **Comenda "Newton Braga"**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.230

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DA Sra. OZILIA GRANCIERI VINCO PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem a **Sra. OZILIA GRANCIERI VINCO**, conhecida como Dna. Zílinha, natural deste município, moradora do Distrito de São Vicente, uma vida inteira dedicada às atividades do lar e da roça, onde administra junto com seu esposo, sua propriedade que recebe atletas do Brasil e de vários países como da Nova Zelândia, Tailândia, França, Austrália, Iraque, Rússia entre outros, que tem amor pelo esporte radical de base de jumping, fortalecendo o turismo rural local, além de ser pessoa dedicada à família e a sua religião, sendo atuante nas ações da Igreja de Nossa Senhora da Penha como ministra da eucaristia e coordenadora da limpeza, conquistando respeito e admiração de todos no desempenho de suas funções, sendo exemplo de cidadã;

CONSIDERANDO que a **Sra. OZILIA GRANCIERI VINCO**, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que a **Sra. OZILIA GRANCIERI VINCO** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem a **Sra. OZILIA GRANCIERI VINCO**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome da **Sra. OZILIA GRANCIERI VINCO** para receber a **Comenda "Newton Braga"**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.231

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. RAPHAEL CARDOSO CHIECON PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao **Sr. RAPHAEL CARDOSO CHIECON**, um dos grandes ícones de nosso município como empresário, administrador e professor de Jiu-Jitsu; Natural desta cidade, é graduado faixa preta 3º grau em Jiu-Jitsu desde 1999; É sócio da empresa CT Life Sports Jiu-Jitsu; Desde sua infância sempre gostou de competições e através do Jiu-Jitsu viajou para diversas cidades e países competindo, tendo como principais conquistas e títulos, 02 campeonatos Brasileiro de Equipes, 01 internacional de Master e Sênio, e a Copa Mercosul, sempre se destacando pelas suas atuações e dedicação no que faz, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Sr. RAPHAEL CARDOSO CHIECON**, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Sr. RAPHAEL CARDOSO CHIECON** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Sr. RAPHAEL CARDOSO CHIECON**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do **Sr. RAPHAEL CARDOSO CHIECON** para receber a **Comenda "Newton Braga"**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.232

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Dr. RODRIGO FERRARI VALORY PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao **Dr. RODRIGO FERRARI VALORY**, um dos grandes ícones na área da Medicina de nosso município; Natural desta cidade, graduado em Medicina pela Universidade Gama Filho, no Rio de Janeiro/RJ, especializou em cardiologia com formação pelo Instituto Nacional de Cardiologia, no Rio de Janeiro/RJ e, também, pela Sociedade Brasileira de Cardiologia; Retornou a Cachoeiro de Itapemirim e, há 12 anos, trabalha junto ao Hospital Evangélico de Cachoeiro, atuando como Coordenador do Pronto Socorro do HECI desde 2012; É também Coordenador da Unidade Coronariana e Pós Operatório de Cirurgia Cardíaca Adulto do HECI, além de ser atualmente, o Diretor Clínico do Hospital Evangélico desta cidade, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Dr. RODRIGO FERRARI VALORY**, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Dr. RODRIGO FERRARI VALORY** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Dr. RODRIGO FERRARI VALORY**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do **Dr. RODRIGO FERRARI VALORY** para receber a **Comenda "Newton Braga"**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.233

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Pr. RÔMULO SILVÉRIO DE SOUZA PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem ao **Pr. RÔMULO SILVÉRIO DE SOUZA**, graduado em Teologia pelo Seminário Presbiteriano Reverendo Denoel Nicodemos Eller, em Belo Horizonte/MG, e bacharelado em Psicanálise Clínica pela Universidade Internacional - UNINTER, um dos grandes ícones de nosso município como pastor da Primeira Igreja Presbiteriana de Cachoeiro de Itapemirim entre os anos de 2004 e 2008; Entre os anos de 2009 e 2022, atuou como pastor titular da Igreja Presbiteriana de Itaúna/MG; Lecionou na Faculdade de Teologia do Espírito Santo - FATES, e atualmente, ministra palestras na área da família na Primeira Igreja Presbiteriana de Cachoeiro de Itapemirim, onde também é pastor desde 2023, sempre dedicado no que faz, sendo exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Pr. RÔMULO SILVÉRIO DE SOUZA**, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que o **Pr. RÔMULO SILVÉRIO DE SOUZA** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Pr. RÔMULO SILVÉRIO DE SOUZA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do **Pr. RÔMULO SILVÉRIO DE SOUZA** para receber a **Comenda "Newton Braga"**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.234

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sra. SILVANA MÁXIMO BRANDÃO PARA RECEBER A COMENDA "NEWTON BRAGA".

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas no Decreto nº 6.724, de 03 de março de 1989, que institui a Comenda Newton Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Newton Braga é um laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim se sente honrada em prestar mais esta homenagem a **Sra. SILVANA MÁXIMO BRANDÃO**, um dos grandes ícones no ramo de artesanato e trabalho manual de nosso município; Com a paixão pela arte, começou a fazer caixas em MDF revestidas com tecidos, passando depois a trabalhar com a madeira pinus, sempre atuando com materiais legalizados e de reuso florestal; Após vários cursos e palestras, em especial as ministradas pelo SEBRAE e também por meio do "Projeto de Valorização do Artesão" da Prefeitura de Cachoeiro, ambos foram fundamentais para que hoje, o seu ateliê seja algo concreto e resultado de suas lutas e conquistas, além de participar de eventos e feiras de artesanato promovidas no Estado do Espírito Santo, sendo exemplo de cidadã;

CONSIDERANDO que a **Sra. SILVANA MÁXIMO BRANDÃO**, no exercício de suas atividades, sempre elevou e dignificou o nome de Cachoeiro de Itapemirim pelos locais onde atuou profissionalmente;

CONSIDERANDO, ainda, que a **Sra. SILVANA MÁXIMO BRANDÃO** inscreve seu nome na galeria das mais ilustres personalidades de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem a **Sra. SILVANA MÁXIMO BRANDÃO**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome da **Sra. SILVANA MÁXIMO BRANDÃO** para receber a **Comenda "Newton Braga"**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.235

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Pr. AMAURY DA SILVA BERTOQUI PARA RECEBER A COMENDA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE CAVALEIRO.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05.08.99, e Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda "Rubem Braga";

CONSIDERANDO que a Comenda "Rubem Braga" é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por sua vida e sua obra, com reflexos de excepcional relevância para Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está devendo uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao **Pr. AMAURY DA SILVA BERTOQUI**, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo no exercício, prática e divulgação religiosa, cuja atuação marcante como Pastor que leva palavras de fé através da música, seja como compositor e ministro de louvor gospel, regendo corais de vozes, ganhando notoriedade a nível nacional e internacional através do Ministério Hebrom, sob sua liderança, com vários CD's gravados, entre eles "Intimidade" no ano de 2007, "Redenção" no ano de 2010, a coletânea "Lugar Seguro" no ano de 2011, "Caminhos Altos" no ano de 2015; Gravou seu primeiro DVD ao vivo, em 2012, no Rio de Janeiro/RJ; Participou do Troféu Promessas promovido pela Rede Globo, ficando entre os cinco finalistas na categoria "Melhor Ministério", além de receber comendas e homenagens, levando a todos palavras de fraternidade, amor e paz;

CONSIDERANDO que o **Pr. AMAURY DA SILVA BERTOQUI**, em 2020, se torna Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Fortaleza de Adoração, em Cachoeiro de Itapemirim, e paralelo a esse trabalho se lança cantor na carreira solo, gravando single como a canção "Descansa em mim", com mais de 34 mil visualizações no canal Youtube, a canção "Isaias 40", com mais de 15 mil visualizações, a canção "Salmos 46 - Comigo está", com mais de 48 mil visualizações no Spotify, entre outras canções lançadas, contando ainda com mais de 26 mil ouvintes mensais no Spotify e mais de 16 mil seguidores no Youtube, realizando diversos eventos em todo território nacional, transmitindo esperança às pessoas através das canções e das palavras de Deus, tendo sua vida religiosa e seu labor como exemplo para todos;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Pr. AMAURY DA SILVA BERTOQUI**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do **Pr. AMAURY DA SILVA BERTOQUI** para integrar a Ordem do Mérito e receber a **Comenda "Rubem Braga"**, no grau de **Cavaleiro**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 34.236

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DA SRA. KÁTIA CRISTINA SARTORIO ZELAYA PARA RECEBER A COMENDA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE CAVALEIRA.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05.08.99, e Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda "Rubem Braga";

CONSIDERANDO que a Comenda "Rubem Braga" é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por sua vida e sua obra, com reflexos de excepcional relevância para Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está devendo uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, a **Sra. KÁTIA CRISTINA SARTORIO ZELAYA**, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo como Jornalista e Radialista, com mais de 30 anos de profissão, atuando em emissoras como Rádio Globo, CBN, Rádio Senado e Rádio Cultura; sendo Diretora de Radiojornalismo e âncora da Voz do Brasil, da TV Brasil e TV NBR por quase 15 anos na Radiobrás/EBC, prestando relevantes serviços e atividades na mídia através das emissoras de rádio e jornais;

CONSIDERANDO que a **Sra. KÁTIA CRISTINA SARTORIO ZELAYA**, natural desta cidade, é graduada em Comunicação Social com especialização em Jornalismo e Relações Públicas, na UFES/ES e na UniCEUB em Brasília/DF; É especialista em mídia training, ministra cursos e palestras nas áreas de rádio, TV, Storytelling e Elevator Pitch desde 2003, na formação de centenas de porta-vozes em órgãos públicos e privados em todo o país; além de Professora de 05 disciplinas do curso de Rádio/TV da Unb - Universidade de Brasília/DF, sendo dedicada e apreciada por todos, por onde exerce suas funções;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem a **Sra. KÁTIA CRISTINA SARTORIO ZELAYA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome da **Sra. KÁTIA CRISTINA SARTORIO ZELAYA** para integrar a Ordem do Mérito e receber a **Comenda "Rubem Braga"**, no grau de **Cavaleira**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.237

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Cel. LUIZ CLAUDIO VETORACI DUARTE PARA RECEBER A COMENDA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE OFICIAL.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05.08.99, e Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda "Rubem Braga";

CONSIDERANDO que a Comenda "Rubem Braga" é o maior laurel criado pela Municipalidade para agradecer personalidades nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por sua vida e sua obra, com reflexos de excepcional relevância para Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está devendo uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao **Cel. LUIZ CLAUDIO VETORACI DUARTE**, natural desta cidade, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo como membro do Exército Brasileiro, graduado em Direito pela Universidade de Caxias do Sul/RS em 2007, Pós-graduado em Direito Militar pela Universidade Castelo Branco - UCB em 2020, Pós-graduado em Direito Público pela Faculdade Damásio em 2015 e Pós-graduado em Gestão de Administração Pública pelo Centro Universitário do Sul de Minas em 2018, além de vários outros cursos de especialização na área militar, sempre zelando pela disciplina, o aprendizado, a segurança e buscando o bem estar da população das cidades e países em missão, por onde atuou;

CONSIDERANDO que o **Cel. LUIZ CLAUDIO VETORACI DUARTE**, no decorrer de sua brilhante carreira junto ao Exército Brasileiro, serviu em várias unidades militares pelo Brasil, em especial nas cidades de Criciúma/SC, Macaé/RJ, Rio de Janeiro/RJ, Caxias do Sul/RS, Boa Vista/RO, Brasília/DF, Fortaleza/CE e Campo Grande/MS, além da participação na Missão de Paz junto a ONU, na Costa do Marfim, nos anos de 2013 e 2014 e, ainda, ter recebido condecorações como as Medalhas Militares de Bronze, de Prata e de Ouro, a Medalha do Pacificador, as Medalhas Corpo de Tropa de Bronze e de Prata, a Medalha do Serviço Amazônico de Bronze e a Medalha das Nações Unidas - ONUCI, frutos de sua dedicação e esforço, sendo apreciado por todos, por onde exerce suas funções;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Cel. LUIZ CLAUDIO VETORACI DUARTE**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do **Cel. LUIZ CLAUDIO VETORACI DUARTE** para integrar a Ordem do Mérito e receber a **Comenda "Rubem Braga"**, no grau de **Oficial**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.238

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO Sr. NICANOR COSTA PARA RECEBER A COMENDA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE CAVALEIRO.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05.08.99, e Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda "Rubem Braga";

CONSIDERANDO que a Comenda "Rubem Braga" é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades nacionais ou estrangeiras, que se tenham distinguido por sua vida e sua obra, com reflexos de excepcional relevância para Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está devendo uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao **Sr. NICANOR COSTA**, que criou raízes profundas no apreço e na admiração do nosso povo como músico e no exercício da profissão de funcionário da Rede Ferroviária Federal, trabalhando por 35 anos até a merecida aposentadoria; Talento músico com uma longa e ilustre carreira, cuja paixão iniciou ainda na infância, e quando tinha 18 anos de idade, cursou música ofertada pela prefeitura de Jerônimo Monteiro, aprendendo e ensinando com maestria as notas musicais e a leitura de partituras, além de compositor, sendo responsável pela introdução de vários jovens na arte da música; É exemplo e inspiração para várias gerações de músicos, inclusive seus netos e bisnetos, além de suas contribuições inestimáveis à música e a cultura de nosso município, sendo pessoa simples, honesta e exemplo de cidadão;

CONSIDERANDO que o **Sr. NICANOR COSTA**, além do seu trabalho como funcionário da Rede Ferroviária Federal e de sua carreira como músico, destacou-se também, como Maestro e Presidente da Sociedade Musical "Lyra de Ouro", e ainda, como Maestro da Banda "Alegria Alegria", cujas marchinhas de carnaval encantam várias pessoas até hoje, sendo reconhecido por suas múltiplas contribuições na música, na educação e na cultura de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao **Sr. NICANOR COSTA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do nome do **Sr. NICANOR COSTA** para integrar a Ordem do Mérito e receber a **Comenda "Rubem Braga"**, no grau de **Cavaleiro**, em homenagem a ser prestada no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 34.239

CONCEDE O TÍTULO DE "CACHOEIRENSE - IN MEMORIAM", ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir às personalidades cachoeirenses falecidas, relacionadas em anexo, o título de "**Cachoeirense - In memoriam**", Ano de 2024, nos termos do Decreto nº 28.589, de 23/05/2019.

Art. 2º O referido título será entregue aos familiares dos homenageados, durante os festejos do "Dia do Município".

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO
(Decreto nº 34.239/24)

RELAÇÃO DE PERSONALIDADES "CACHOEIRENSES IN MEMORIAM"

- **ADÉLIA DE SOUZA FERNANDES** – Advogada (Passamento: 27/08/2023)
- **ANTONIO CARLOS MOTTA PETERLE "Toninho Peterle"**– Agricultor (Passamento: 20/09/2023)
- **ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA "Toninho Miranda"**– Advogado e Jornalista
(Passamento: 14/09/2023)
- **BENJAMIM ANDRADE BAIÃO** – Menor de Idade (Passamento: 01/07/2023)
- **CARLOS SEBASTIÃO GUIMARÃES "Mexirica"** – Figura Folclórica de Cachoeiro (Passamento: 16/06/2024)
- **CIDIMAR MOREIRA ANDRADE** – Empresário (Passamento: 09/01/2024)
- **CYNTHIA MANSINI BARBOSA** – Advogada (Passamento: 17/12/2023)
- **DEDRINKSON ADAME** – Publicitário e Designer (Passamento: 06/01/2024)
- **DEOCLECIANO FONSECA DE ANDRADE FILHO** – Ex-Governador do Lions Clube "Frade e Freira" e
Ex-servidor do Ciretran de Cachoeiro (Passamento: 27/08/2023)
- **EDIMAR MOREIRA ANDRADE** – Empresário (Passamento: 11/02/2024)
- **FÁBIO MENDES GLÓRIA** – Policial Civil aposentado e Ex-Vereador de Cachoeiro (Passamento: 30/11/2021)
- **FRANKLIN WILSON NOVAES** – Médico Cirurgião (Passamento: 05/05/2024)
- **GEDIÃO CESAR SERAPHIM** – Médico Endoscopista e Gastroenterologista (Passamento: 13/02/2024)
- **GERCY VOLPATO** – Do Lar e Fã nº 1 do Cantor Roberto Carlos (Passamento: 29/03/2024)
- **GILBERTO NEVES DE ARAUJO** – Médico Pediatra (Passamento: 12/04/2024)
- **IASMIN SILVA** – Servidora Pública da Caixa Econômica Federal (Passamento: 27/08/2023)
- **JOELSO PEREIRA MACEDO** – Comerciante (Passamento: 23/02/2024)
- **JOSÉ CARLOS AMARAL** – Ex-Vereador de Cachoeiro (Passamento: 07/11/2023)
- **JOSÉ CLÁUDIO MAGALHÃES "Cafunga"** – Servidor Público Federal do DNER (Passamento: 19/11/2023)

- **JOSÉ MARIA SILVA "Zé Maria"** – Técnico em Eletrônica (Passamento: 23/01/2024)
- **JOSÉ ROBERTO MIGNONE** – Radialista (Passamento: 17/10/2023)
- **JOSÉ ROGÉRIO MENDES GLÓRIA** – Médico Cirurgião (Passamento: 24/03/2024)
- **JULIANA DESSAUNE ZAMPIROLI** – Empresária (Passamento: 17/03/2024)
- **LAURITO CAMPOS** – Empresário (Passamento: 02/05/2013)
- **MARÍLIA VILLELA DE MEDEIROS MIGNONI** – Juíza de Direito (Passamento: 07/04/2024)
- **NEUZA MARIA DOS SANTOS** - Ex-Servidora Pública do Município de Cachoeiro (Passamento: 17/01/2024)
- **RAFAEL CANUTO ANDRADE** – Servidor Público da Caixa Econômica Federal (Passamento: 27/08/2023)
- **ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE** - Ex-Vereador, Ex-Deputado Estadual e Federal, e Ex-Prefeito de Cachoeiro (Passamento: 22/05/2024)
- **SAMUEL PINTO RIBEIRO "Sassá Maravilha"** – Radialista (Passamento: 29/12/2023)
- **SORAYA BRUNHARA CANUTO DE ANDRADE** – Servidora Pública do DETRAN/ES (Passamento: 27/08/2023)
- **VICENTE DE PAULA MIRANDA** – Médico Generalista (Passamento: 08/02/2024)
- **ZOROASTRO HENRIQUE DE FARIA "Zozô"** – Considerado o eterno "Rei Momo" do Carnaval de Cachoeiro (Passamento: 02/06/2023)

DECRETO Nº 34.240

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta
do Processo Digital nº 32794/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor municipal **WEZIRLEI FREITAS XAVIER**, Ajudante
Geral, matrícula nº 026279-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração -
SEMAD, **ao Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho
da 17ª Região/ES**, no período de *21 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024*,
nos termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 013/2024 e em conformidade com
o consta no Processo Digital de nº 32794/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Decreto N° 0034241/2024 - 21 de junho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 407.208,66 (quatrocentos e sete mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 21 de JUNHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034241/2024 - 21 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
ACÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
160500000000	31900401000	368.208,66	0,00
	Total por Ação	368.208,66	0,00
ACÇÃO: 2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU			
160500000000	33933950000	39.000,00	0,00
	Total por Ação	39.000,00	0,00
	Total por Unidade	407.208,66	0,00
	Total por Órgão	407.208,66	0,00
	Total da Movimentação	407.208,66	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto N° 0034242/2024 - 21 de junho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008130/2024, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 206.878,61 (duzentos e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21 de JUNHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034242/2024 - 21 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
2500000000001	33909399000	0,00	206.878,61
2500000000001	33919299000	108.975,71	0,00
2500000000001	33919300000	97.902,90	0,00
Total por Ação		206.878,61	206.878,61
Total por Unidade		206.878,61	206.878,61
Total por Órgão		206.878,61	206.878,61
Total da Movimentação		206.878,61	206.878,61

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto N° 0034243/2024 - 21 de junho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008131/2024, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 424.670,99 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscientos e setenta reais e noventa e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 21 de JUNHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto N° 0034243/2024 - 21 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI			
AÇÃO: 2.185 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUTIVO			
180000000000	33908600000	0,00	424.670,99
180000000000	31908600000	424.670,99	0,00
	Total por Ação	424.670,99	424.670,99
	Total por Unidade	424.670,99	424.670,99
	Total por Órgão	424.670,99	424.670,99
	Total da Movimentação	424.670,99	424.670,99

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 0034244/2024 - 21 de junho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 21 de JUNHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034244/2024 - 21 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33903944000	0,00	2.000,00
150000000001	33904012000	0,00	103,25
150000000001	33904099000	0,00	1.000,00
	Total por Ação	0,00	3.103,25
	Total por Unidade	0,00	3.103,25
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO: 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33900801000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	100,00
	Total por Unidade	0,00	100,00
	Total por Órgão	0,00	3.203,25
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33904001000	0,00	50,00
150000000001	33904006000	0,00	50,00
150000000001	33904012000	0,00	50,00
	Total por Ação	0,00	150,00
	Total por Unidade	0,00	150,00
	Total por Órgão	0,00	150,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO: 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	31901644000	0,00	103,25
150000000001	33900801000	0,00	100,00
150000000001	33904099000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	303,25
	Total por Unidade	0,00	303,25
	Total por Órgão	0,00	303,25
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	31901644000	0,00	103,25
150000000001	33900801000	0,00	100,00
150000000001	33903944000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	303,25
	Total por Unidade	0,00	303,25
	Total por Órgão	0,00	303,25
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	31901644000	0,00	10,00
	Total por Ação	0,00	10,00
	Total por Unidade	0,00	10,00
	Total por Órgão	0,00	10,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO: 2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001	31901644000	0,00	10,00
150000000001	33900801000	0,00	1.000,00
150000000001	33903944000	0,00	2.000,00
150000000001	33904010000	0,00	10,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100340038003900300036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





150000000001	33904006000	0,00	10,00
150000000001	33904099000	0,00	10,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO

150000000001	31901644000	0,00	103,25
150000000001	33900801000	0,00	48,29
150000000001	33904099000	0,00	1.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA

150000000001	31901644000	0,00	103,25
150000000001	33900801000	0,00	100,00
150000000001	33903001000	0,00	103,25
150000000001	33903019000	0,00	103,25
150000000001	33903020000	0,00	103,25
150000000001	33903023000	0,00	103,25
150000000001	33903031000	0,00	103,25
150000000001	33903099000	0,00	103,25
150000000001	33903302000	0,00	103,25
150000000001	33903399000	0,00	103,25
150000000001	33903400000	0,00	103,25
150000000001	33903601000	0,00	103,25
150000000001	33903615000	0,00	100,00
150000000001	33903910000	0,00	100,00
150000000001	33904001000	0,00	100,00
150000000001	33904006000	0,00	100,00
150000000001	33904012000	0,00	100,00
150000000001	33904099000	0,00	100,00
150000000001	44905212000	0,00	100,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	0,00
		Total por Órgão	0,00

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS
AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

150000000001	33903943000	12.200,00	0,00
		Total por Ação	12.200,00
		Total por Unidade	12.200,00
		Total por Órgão	12.200,00

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.164 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

150000250006	33903999000	0,00	6.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	6.000,00

AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

150000250006	33903014000	0,00	1.000,00
150000250006	33903019000	0,00	1.000,00
150000250005	33903301000	0,00	2.800,00
150000250006	33903301000	0,00	2.000,00
150000250005	33903400000	0,00	1.000,00
150000250006	33903525000	0,00	1.000,00
150000250006	33903024000	0,00	0,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100340038003900300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 JUNHO / 2024
---	---

150000250005	33903912000		49.800,00	0,00
		Total por Ação	67.800,00	8.800,00
		Total por Unidade	67.800,00	14.800,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
AÇÃO: 2.159 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL				
150000250001	33903999000		0,00	23.000,00
		Total por Ação	0,00	23.000,00
AÇÃO: 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
150000250001	33903599000		0,00	1.000,00
150000250001	33903607000		0,00	1.000,00
150000250001	33903630000		0,00	1.000,00
150000250001	33903940000		0,00	1.000,00
150000250001	44905202000		0,00	1.000,00
150000250001	44905204000		0,00	1.000,00
150000250001	44905219000		0,00	1.000,00
150000250001	44905248000		0,00	1.000,00
150000250001	44905299000		0,00	1.000,00
		Total por Ação	0,00	9.000,00
AÇÃO: 2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL				
150000250001	33903099000		0,00	5.000,00
150000250001	33904006000		0,00	16.000,00
		Total por Ação	0,00	21.000,00
		Total por Unidade	0,00	53.000,00
		Total por Órgão	67.800,00	67.800,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS				
150000000001	33900801000		0,00	100,00
150000000001	33903021000		0,00	3,87
150000000001	33903039000		0,00	100,00
150000000001	33903044000		0,00	100,00
150000000001	33904001000		0,00	42,22
150000000001	33904006000		0,00	100,00
150000000001	33904012000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	546,09
		Total por Unidade	0,00	546,09
		Total por Órgão	0,00	546,09
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				
150000000001	31901644000		0,00	103,25
150000000001	33900801000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	203,25
		Total por Unidade	0,00	203,25
		Total por Órgão	0,00	203,25
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN				
AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE				
150000000001	31901644000		0,00	93,25
150000000001	33900801000		0,00	100,00
		Total por Ação	0,00	193,25
		Total por Unidade	0,00	193,25
		Total por Órgão	0,00	193,25
ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR				
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA				
150000000001	31901644000		0,00	206,99
150000000001	33900801000		0,00	200,00
		Total por Ação	0,00	406,99
		Total por Unidade	0,00	406,99
		Total por Órgão	0,00	406,99



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 31003100340038003900300036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

150000000001	31901644000	0,00	103,25
150000000001	33900801000	0,00	346,88
	Total por Ação	0,00	450,13
	Total por Unidade	0,00	450,13

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL

150000000001	31901644000	0,00	103,25
150000000001	33900801000	0,00	100,00
150000000001	33903944000	0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	303,25
	Total por Unidade	0,00	303,25
	Total por Órgão	0,00	753,38
	Total da Movimentação	80.000,00	80.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100340038003900300036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0034245/2024 - 21 de junho de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 119.201,94 (cento e dezenove mil duzentos e um reais e noventa e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 21 de JUNHO de 2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0034245/2024 - 21 de junho de 2024

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE			
150000150000	33903950000	117.201,94	0,00
		Total por Ação	117.201,94
AÇÃO: 2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
160000002002	33903615000	2.000,00	0,00
160000002002	33903028000	0,00	2.000,00
		Total por Ação	2.000,00
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
150000150000	31909499000	0,00	70.000,00
150000150000	33909399000	0,00	47.201,94
		Total por Ação	117.201,94
		Total por Unidade	119.201,94
		Total por Órgão	119.201,94
		Total da Movimentação	119.201,94

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003100340038003900300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.269/2024

DISPÕE SOBRE A METODOLOGIA PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF DOS CANDIDATOS DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta na Lei nº 7.791/2019, no Decreto nº 30.455/2021, alterado pelo Decreto nº 33.458/2023, e no que consta nos processos nºs 82114/2023 e **39829/2024**, resolve:

Art. 1º A presente Portaria tem por finalidade descrever os testes de aptidão física que serão aplicados aos candidatos e promoção vertical da Guarda Civil Municipal.

1. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

1.1 FLEXÃO ABDOMINAL

1.1.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão Abdominal, para todos os candidatos (sexo masculino e feminino), será a seguinte:

I – a posição inicial será tomada com os candidatos deitados de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

II – após o silvo do apito, os candidatos começarão a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

III – a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;

- b) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar dabanca examinadora;
- c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
- d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial, somente aí sendo contada uma execução completa;
- e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos devem alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
- f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se os candidatos estiverem no meio da execução ao soar o apito para término da prova, o movimento interrompido não será computado.

1.1.2 Será concedida apenas 1 (uma) tentativa aos candidatos.

1.1.3 O teste terá a duração de 1' 30" (um minuto e trinta segundos) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

1.1.4 O desempenho mínimo exigido no teste de flexão abdominal, para os candidatos de sexos masculino e feminino, está descrito no Anexo I do Decreto nº 30.445/2021.

1.2 FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO MASCULINO

1.2.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão de Braço sobre o solo para os candidatos do sexo masculino, será a seguinte:

I - a posição inicial: o candidato deve iniciar o teste com o corpo em prancha, com os cotovelos em extensão, e com os pés ligeiramente afastados, apoiando-se nas pontas dos pés.

II - ao comando "iniciar" o candidato deverá manter a posição de prancha e flexionar os cotovelos de forma lenta e controlada (respeitando a cadência sonora – silvo de apito), até que o ombro desça até o nível dos cotovelos e o braço esteja paralelo ao solo, formando aproximadamente um ângulo de 90° (noventa graus) entre o braço e o antebraço.

III - o retorno à posição inicial deve ser feito também de forma lenta (respeitando a cadência sonora – silvo de apito) e controlada até os cotovelos ficarem em completa extensão.

IV - a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o movimento será considerado completo desde que respeitada a cadência sonora;
- b) não será considerado como movimento completo caso o candidato não atinja os 90° (noventa graus) na descida do tronco;

- c) não será considerado como movimento completo caso o candidato não mantenha a posição de prancha;
- d) não será considerado como movimento completo caso o candidato não realize a extensão completa dos cotovelos quando retorna a posição inicial;
- e) o auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- f) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
- g) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se os candidatos estiverem no meio da execução ao soar o apito para término da prova, o movimento interrompido não será computado.

1.2.2 Será concedida apenas 1 (uma) tentativa aos candidatos.

1.2.3 O teste terá a duração de 1' 30" (um minuto e trinta segundos) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

1.2.4 O desempenho mínimo exigido no teste de flexão braço sobre o solo, para os candidatos de sexo masculino, está descrito no Anexo I do Decreto nº 30.445/2021.

1.3. FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO FEMININO

1.3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de Flexão de Braço sobre o solo para os candidatos do sexo feminino, será a seguinte:

- I - manter o corpo apoiado de frente ao solo (decúbito frontal), os braços estendidos, cotovelos próximos do corpo, mãos abertas e afastadas na largura dos ombros, joelhos unidos, apoiados ao solo tocando as pontas dos pés no chão.
- II - flexionar os braços para levar a caixa torácica até o solo e voltar a posição inicial, fazendo a extensão completa dos braços.
- III - durante o movimento o candidato deverá manter o alinhamento da lombar.
- IV - a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
 - a) o movimento será considerado completo desde que respeitada a cadência sonora;
 - b) não será considerado como movimento completo caso o candidato não atinja os 90º (noventa graus) na descida do tronco;
 - c) não será considerado como movimento completo caso o candidato não realize a extensão completa dos cotovelos quando retorna à posição inicial;

- d) O auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
- e) a contagem considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
- f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se os candidatos estiverem no meio da execução ao soar o apito para término da prova, o movimento interrompido não será computado.

1.3.2 Será concedida apenas 1 (uma) tentativa aos candidatos.

1.3.3 O teste terá a duração de 1' 30" (um minuto e trinta segundos) e será iniciado e terminado com um silvo de apito.

1.3.4 O desempenho mínimo exigido no teste de flexão braço sobre o solo, para os candidatos de sexo feminino, está descrito no Anexo I do Decreto nº 30.445/2021.

1.4 CORRIDA

1.4.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida do tempo de duração da prova e quilometragem a ser percorrida, respeitará a faixa etária dos candidatos, conforme consta do Anexo I do Decreto nº 30.445/2021, para todos os candidatos dos sexos masculino e feminino.

I – os candidatos, respeitado o tempo da prova e quilometragem a ser percorrida, poderão deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

II – o início e o término dos testes serão indicados ao comando da banca examinadora, por meio da emissão de um sinal sonoro;

III – após o final do teste, os candidatos deverão permanecer parados ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até serem liberados pela banca.

1.4.2 Os candidatos terão apenas 1 (uma) tentativa para realizar o teste.

1.4.3 Não será permitido aos candidatos:

I – uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de serem liberados pela banca examinadora;

II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizado o percurso, sem terem sido liberados pela banca;

III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

1.4.4 O teste de corrida será aplicado em uma pista com condições adequadas, apropriada para corrida.

1.4.5 O piso da pista da corrida poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização dos testes e o comparecimento no horário determinado.

2.1.2 É de responsabilidade do candidato o seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação no Teste de Aptidão Física.

2.1.3 Os imprevistos ocorridos durante o Teste de Aptidão Física serão resolvidos pelo Coordenador Geral do Teste de Aptidão Física e pelo presidente da banca examinadora.

2.1.4 O Teste de Aptidão Física deverá ser aplicado por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

2.1.5 O candidato que não obtiver o desempenho mínimo exigido, conforme artigo 7º do Decreto nº 30.455/2021, poderá prosseguir no Teste de Aptidão Física, ciente que será considerado INAPTO da etapa.

2.1.6. O candidato poderá interpor recurso administrativo em face dos exercícios que forem considerados inaptos.

2.1.7 Após a análise dos recursos contra o resultado do Teste de Aptidão Física, a Banca Examinadora poderá manter o resultado de inaptidão ou revertê-lo com base nos argumentos apresentados e na filmagem.

2.1.8 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado dos testes, será **eliminado** do presente certame.

2.1.9 Os Testes de Aptidão Física serão devidamente filmados pela equipe de Comunicação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ficando as imagens como acervo da Secretaria Municipal de Segurança e protegidas nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2.1.10 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste Edital.

2.1.11 O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física será divulgado no Diário Oficial do Município, não sendo possível o conhecimento do resultado via Telefone, Fax, Email, WhatsApp, Telegram, ou outro meio digital.

2.1.12 Caberá recurso em face do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação, mencionada no sub-item anterior.

2.1.13 Após a realização do teste para o qual foi convocado, o candidato deverá obrigatoriamente retornar ao comando da Guarda Civil Municipal, onde aguardará nova convocação para os demais testes.

2.1.14 É expressamente proibida a permanência do candidato convocado para o Teste de Aptidão Física, no local de aplicação enquanto aguardar sua vez de execução dos testes.

2.1.15 Caso algum candidato que esteja realizando o Teste de Aptidão Física, venha a ofender, agredir, ameaçar ou colocar em risco a integridade de algum membro da banca, o mesmo será eliminado e o relatório encaminhado ao Secretário Municipal de Segurança para apuração de infração disciplinar.

Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão de Avaliação constituída para este fim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.493/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de junho de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 1.269/2024 ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AOS QUAIS SERÃO

APLICADOS OS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

Nº	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	CPF

PORTARIA Nº 1.269/2024 ANEXO II

DECLARAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 707/2022, para aplicação dos Testes de Aptidão Física aos candidatos da Guarda Civil Municipal da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com vistas à promoção vertical ao Nível Hierárquico de **Subinspetor**, concluídos os testes declara:

Candidato: _____

TESTES	APTO	INAPTO
TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL		
FLEXÃO DE BRAÇO SOBRE O SOLO		
TESTE DE CORRIDA		

Ciência do candidato: _____

Assinatura legível: _____

Banca Examinadora: *assinaturas legíveis e com o número do registro no conselho Regional de Educação Física:

1- _____

2- _____

3- _____

PORTARIA Nº 1.290/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o
que consta no processo nº **43.976/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GILMAR
COUTINHO**, lotado na SEMSEG, para acompanhamento e fiscalização da
execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo, a partir de **18
de março de 2024**.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 55/2024 18/03/2024	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM (S-500) E DIESEL S-10, DE FORMA FRAÇIONADA, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADOS, ATRAVÉS DE POSTOS E DISTRIBUIDORAS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS OU LOCADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	13.062/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 1.324/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **RONALDO OAKES DE OLIVEIRA**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 137/2024 19/06/2024	SCLAN MALHAS LTDA – EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIDADE VISUAL, ADESIVAGEM DE FROTA, ESPAÇOS PÚBLICOS E DE SINALIZAÇÃO DOS EVENTOS E AÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS E APOIADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	39856/2024

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2024.

THIAGO BRINGER
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

PORTARIA Nº 1.326/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **DANIEL CYPRIANO**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 278/2022 21/12/2022	NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONTROLE DE EFETIVIDADE PROFISSIONAL	74645/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 185/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.327/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, **resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **MAURICIO PICOLI LIMA**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 279/2022 21/12/2022	NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DOS SERVIDORES NO SISTEMA DE RELÓGIO DE PONTO	74645/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 186/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2024.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.328/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.328/2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA GOMES ARAUJO	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	05/06/2024	42089/2024
AMANDA BRUM VIEIRA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	06/06/2024	42092/2024
ANDRÉA LAGE	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	04/06/2024	41503/2024
ARLETE MARIA BATISTA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS	SEMUS	10 DIAS	01/06/2024	42093/2024
CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA	AJUDANTE GERAL	SEMUS	02 DIAS 01 DIA 02 DIAS	09/05/2024 29/05/2024 04/06/2024	39931/2024 40287/2024 41499/2024
CHRISTIANI NOGUEIRA DE FARIA PEREIRA	PROF PEB B	SEME	14 DIAS	06/06/2024	42090/2024
CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO	PROF PEB D	SEME	01 DIA	03/06/2024	40753/2024
CLAUDIA SOUZA DAMACENA DE LIMA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	05/06/2024	42340/2024
DIONI FREITAS ALMEIDA	AGENTE DE TRANSITO	SEMSEG	02 DIAS	06/06/2024	42088/2024
ELAINE GUEDES NOGUEIRA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	16/05/2024	37612/2024
ELIA MARA PESSINI	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	10/06/2024	42565/2024
ELIS REGINA PAZINI BAPTISTA CARNEIRO	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	06/06/2024	42091/2024
ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	07/06/2024	42383/2024
EVONIA GEIKE DE ANDRADE	PROF PEB C	SEME	15 DIAS	02/05/2024	41103/2024
GILMAR LIMA COSTA	ARTIFICE DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	SEMMAT	04 DIAS	02/06/2024	40070/2024
GISELLE DE OLIVEIRA MADEIRA	AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS	SEMDES	03 DIAS	03/06/2024	40749/2024
GRACIENE DA PENHA SILVA BASTOS	PROF PEB B	SEME	03 DIAS	27/05/2024	39498/2024
IGOR GASPARI NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	05 DIAS	10/06/2024	42435/2024
IGOR MORAES MARTINS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	05 DIAS	03/06/2024	40747/2024
ISAAC DE JESUS OLIVEIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	07/06/2024	42382/2024
JOSELINA ALMEIDA CANZIAN	PROF PEB D	SEME	02 DIAS	06/06/2024	42380/2024
LETICIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO	PROF PEB D	SEME	01 DIA	03/06/2024	40751/2024
LILIANI MARTINS	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	22/05/2024	38426/2024
LILIANI MARTINS	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	06/06/2024	42339/2024
MARCELLE BONADIMAN DE ARAUJO SOUZA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	27/05/2024	39473/2024
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSARIO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SEMUS	01 DIA	20/05/2024	38062/2024
MARIA JULIA DOS SANTOS	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	20/05/2024	38085/2024
MARIA LINA ZANON	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	15/05/2024	37611/2024
MARINETE VIEIRA RUFINO	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	27/05/2024	39456/2024
MONICA PEREIRA JACINTHO	AUX SERV UNID SAUDE	SEMUS	03 DIAS	04/06/2024	41497/2024
PATRICIA VIANA DA SILVA	AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS	SEMDES	02 DIAS	06/06/2024	42372/2024
PAULA PEREIRA BUZAN SOARES	AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS	SEME	03 DIAS	15/05/2024	37386/2024
PAULA SILVESTRE DOS SANTOS	PROF PEB C	SEME	01 DIA	06/06/2024	42376/2024
PRISCILLA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SEMUS	02 DIAS	03/06/2024	40746/2024
PRISCILLA ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SEMUS	03 DIAS	20/05/2024	38182/2024
MARILIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	ADMINISTRADOR	SEMGOV	01 DIA	06/06/2024	42373/2024
RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES	ADMINISTRADOR	SEMAD	07 DIAS	05/06/2024	41493/2024
ROGERIA VIRGINIA DE ANDRADE	AUXILIAR DE EDUCACAO	SEME	03 DIAS	05/06/2024	41501/2024
ROSALI DA COSTA BOURGUIGNON	AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS	SEMUS	02 DIAS	05/06/2024	41495/2024
ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	PROF PEB A	SEME	01 DIA	07/06/2024	42425/2024
ROSIMERI DA SILVA CARVALHO MELO	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	04/06/2024	42378/2024
SABRINA SILVA NEVES	AUXILIAR DE EDUCACAO	SEME	01 DIA	07/06/2024	42554/2024
SAMUEL DE SOUZA	VIGIA	SEMSEG	08 DIAS	02/06/2024	42561/2024
SHEILA RIBEIRO SANTOS	PROF PEB B	SEME	01 DIA	16/05/2024	37609/2024
VALDIRENE DOS SANTOS	AUX. DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS	SEMUS	02 DIAS	05/06/2024	42087/2024
VALQUIRIA MARIA DA SILVA RAMOS	PROF PEB A	SEME	04 DIAS	04/06/2024	40754/2024



PORTARIA Nº 1.330/2024

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO VERTICAL
DE SERVIDOR LOTADO NA SEMSEG
(GUARDA CIVIL MUNICIPAL).**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta nos processos nºs **44503/2024**, 23028/2024 e 37142/2024, resolve:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMSEG, nos termos da Lei nº. 7.791/2019, com efeitos financeiros a partir de **08 de junho de 2022**.

MATRÍCULA Nº	SERVIDOR	PROMOÇÃO VERTICAL
13002	CLAUDIO ALVES	Guarda Civil Municipal - Subinspetor

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.331/2024

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA
DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **40555/2024,**

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora **MARGARETH MARTINS GERALDO DA SILVA,** Ajudante Geral, da SEMAD para SEME, a partir de **17 de junho de 2024.**

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.333/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 33.961/2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MILENA DO NASCIMENTO DIAS**, lotada na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 140/2024 20/06/2024	ALL BUSSINNES SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO - MARMITEX, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descritos no Termo de Referência - Anexo 1	41735/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópias do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida
(Interino)

PORTARIA Nº 1.334/2024

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **44642/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 44642/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.335/2024

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **44636/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 44636/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.336/2024

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **44632/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 44632/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.337/2024

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº. **44612/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 44612/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.340/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **42128/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS JORGE ANASTACIO**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMUS, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.341/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **39788/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.342/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **40803/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **ALEXANDRE JORGE ELIAS**, Artífice de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMMAT, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.343/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA CAMPANHA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **41064/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **EDINETE MODESTO FRAGA MENDES**, Guarda Civil Municipal, lotada na SEMSEG, **licença para participar de campanha eleitoral**, a partir de **05 de julho de 2024**, nos termos do inciso VIII do Artigo 79 c/c artigo 111 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, condicionando a continuidade do afastamento às seguintes ressalvas:

I) Apresentação da confirmação da pré-candidatura em Convenção Partidária até 05 de agosto de 2024;

II) Apresentação do Registro de Candidatura perante a Justiça Eleitoral até 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.348/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 141/2024 21/06/2024	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	Aquisição de Molduras Tipo Caixa, visando a realização do ato tradicional em comemoração a Festa de Cachoeiro 2024	33297/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia **25 de junho, terça-feira**, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, Edifício Plaza - 6º andar, Centro, nesta cidade.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
JULIANA RABELO VANTIL VIALE	ASSISTENTE SOCIAL PCS	25/06/2024	14:00
MARIZA DA SILVA SIMÃO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	25/06/2024	14:00
LUCIANE BATISTA BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	25/06/2024	14:00
MARCELE CARDOSO OZORIO	ASSISTENTE SOCIAL PCS	25/06/2024	14:00
FABIOLA COSTA MANHÃES	ASSISTENTE SOCIAL PCS	25/06/2024	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
LAURO FERNANDES SANTOS	MOTORISTA PCS	25/06/2024	14:00
PAULO VITOR DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA PCS	25/06/2024	14:00

Nome	Cargo	Data	Horário
FRANCIELY SOUZA DA SILVA	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	25/06/2024	14:00
GUTIERRI BARCELOS ALVES	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS	25/06/2024	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2024.

**ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 33.608/24**

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 34473/2024, RATIFICA a contratação direta do BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.966.026/0001-01, com sede na Avenida Simões Soares, s/n, Areias Negras, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, no valor total de R\$ 1.376,00 (hum mil e trezentos e setenta e seis reais)., visando aquisição de Instrumentos Musicais, visando a realização dos jogos - “Quiz do Rei”, alusivo ao “Aniversário do Rei Roberto Carlos 2024”, durante as festividades do padroeiro da cidade, que serão realizadas entre os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2024, por dispensa de licitação, com fundamento art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de junho de 2024.

Fernanda Maria Merchid Martins Moreira
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº103/2024

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

Contratada: ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES-ME

Objeto: Retificar o item 7.2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** com a **inserção do item 7.2.10, assim:**

- **ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.2. Obrigações da Contratante:

- 7.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Contratada, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade Competente;
- 7.2.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
- 7.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada;
- 7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.2.5. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço
- 7.2.6. Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;
- 7.2.7. Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;
- 7.2.8. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- 7.2.9. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.2. Obrigações da Contratante:

- 7.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da

Contratada, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade Competente;

7.2.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;

7.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada;

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.2.5. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço

7.2.6. Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;

7.2.7. Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;

7.2.8. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;

7.2.9. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.

7.2.10. Responsabilizar-se pelo recolhimento incidente sobre prestação do serviço, objeto deste contrato, referente ao ECAD.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria M. Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES – Representante da Contratada.

PROCESSO: 21.246/2024

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº099/2024

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

Contratada: VINICIUS PEREIRA DE ARAUJO – ME

Objeto: Retificar o item 7.2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** com a **inserção do item 7.2.10, assim:**

- **ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.2. Obrigações da Contratante:

7.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Contratada, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade Competente;

7.2.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;

7.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada;

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.2.5. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço

7.2.6. Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;

7.2.7. Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;

7.2.8. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;

7.2.9. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.2. Obrigações da Contratante:

7.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da

Contratada, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade Competente;

7.2.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;

7.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a Contratada;

7.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.2.5. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço

7.2.6. Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;

7.2.7. Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;

7.2.8. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;

7.2.9. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.

7.2.10. Responsabilizar-se pelo recolhimento incidente sobre prestação do serviço, objeto deste contrato, referente ao ECAD.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria M. Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e VINICIUS PEREIRA DE ARAUJO – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 21.155/2024

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação ao Contrato nº105/2024

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.**

Contratada: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Retificar o item 8.2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** com a **inserção do item 8.2.10, assim:**

- **ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.2. Obrigações da Contratante:

8.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Contratada, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade Competente;

8.2.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;

8.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou Contratada;

8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.2.5. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço;

8.2.6. Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;

8.2.7. Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;

8.2.8. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;

8.2.9. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.2. Obrigações da Contratante:

- 8.2.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da Contratada, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva execução do serviço e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade Competente;
- 8.2.2. Designar formalmente um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;
- 8.2.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou Contratada;
- 8.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 8.2.5. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do serviço;
- 8.2.6. Não alterar o local acertado para realização do show, sem aviso prévio e concordância da Contratada;
- 8.2.7. Arcar com as despesas de cachê com o show colocado;
- 8.2.8. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas;
- 8.2.9. Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na execução do serviço.
- 8.2.10. Responsabilizar-se pelo recolhimento incidente sobre prestação do serviço, objeto deste contrato, referente ao ECAD.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria M. Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e RAPHAEL CALUX MUNHOZ PINHEIRO – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 18.944/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Inexigibilidade n° 02/2024 - FMS

ID CIDADES: 2024.016E0500001.10.0002

PROCESSO: 17235/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021

OBJETO: Contratação de plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas na área de Licitações e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo administrativo n.º 17235/2024, RATIFICOU a contratação direta da empresa:

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 06.132.270/0001-32, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Gedson Alves Da Silva
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000051/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0030

Processo de Compra: 11506/2024

OBJETO: Prestação de Serviços de Coffee Break / Coquitel Simples durante a sessão solene da Câmara Municipal, que se realizará em 25 de junho de 2024, na ocasião dos festejos da cidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 – (Trinta e cinco mil reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 30/2024, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor BELAS ARTES GOURMET LTDA, CNPJ 50.287.552/0001-09, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 35.000,00 – (Trinta e cinco mil reais)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=212512&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f212512-20240612111551671219609A0U\(4148\).pdf&identificador=3200310032003500310032003A005000](http://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=212512&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f212512-20240612111551671219609A0U(4148).pdf&identificador=3200310032003500310032003A005000)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa:
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99; FICHA FONTE DE RECURSO: 95/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 29 de fevereiro de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000052/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0031

Processo de Compra: 11516/2024.

OBJETO: Prestação de Serviços locação de espaço para 500 convidados para a realização da sessão solene da Câmara Municipal que acontecerá em 25 de junho de 2024 as 19:00 horas, na ocasião dos festejos da cidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.715,00 – (Oito mil e setecentos e quinze reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 31/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor JARAGUA TENIS CLUBE, CNPJ 27.190.180/0001-78 , que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 8.715,00 – (Oito mil e setecentos e quinze reais).

Considerando o exposto no ETP, item 7, que abaixo transcrevemos:

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Considerando que a Câmara Municipal de Cachoeiro e nem a Prefeitura Municipal possuem dependências, espaço ou estrutura para comportar um evento do porte da sessão solene da Câmara Municipal, alusiva a comemoração da data magna do Município, estimado o total de 500 convidados Considerando a economia de recursos, os poderes Legislativo e Executivo Municipais, entenderam ser mais viável realizar a sessão solene da Câmara Municipal, como evento único, representativo desses dois poderes, dessa forma é clara a vantagem econômica na locação de um único espaço para a realização do evento com autoridades, representantes e convidados de ambos, do que cada qual, arcar com os custos de uma locação individual. A solução constitui-se da locação de espaço com padrão adequado a comportar confortavelmente 500 convidados, os profissionais de imprensa, bem como possuir area de estacionamento, bem como que seja adequado as formalidades que requer uma sessão solene da Câmara Municipal de Cachoeiro. Portanto, pelo acima exposto, a única solução viável é a locação de um espaço adequado ao porte e requisitos para a realização da sessão solene da Câmara Municipal de Cachoeiro, para 500 convidados.

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=212521&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f212521-2024061211503671785520V3KU\(4148\).pdf&identificador=3200310032003500320031003A005000](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=212521&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f212521-2024061211503671785520V3KU(4148).pdf&identificador=3200310032003500320031003A005000)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.10; FICHA FONTE DE RECURSO: 65/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 20 de Junho de 2024.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000054/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0033

Processo de Compra: 11594/2024

OBJETO: R: Prestação de serviço de ornamentação do local da sessão solene, que se realizará em 25 de junho de 2024, na ocasião dos festejos da cidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 – (Vinte e três mil reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 33/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor 42.669.061 ANA MARIA DE AMORIM FERREIRA, CNPJ 42.669.061/0001-96, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 23.000,00 – (Vinte e três mil reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=212625&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f212625-2024061310391589029349T4AY\(4148\).pdf&identificador=3200310032003600320035003A005000](http://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=212625&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f212625-2024061310391589029349T4AY(4148).pdf&identificador=3200310032003600320035003A005000)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa:
ATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS ; Dotação Orçamentária nº:
3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento:
SATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS ; Subelemento da Despesa nº:
3.3.90.30.15; FICHA FONTE DE RECURSO: 31/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 20 de Junho de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000055/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0034

Processo de Compra: 11700/2024

OBJETO: Aquisição de adesivos 20 x 15 cm e lona com ilhóes 2,50 x 3,00m , ambos com arte impressa.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.560,00 – (Mil e quinhentos e sessenta reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 34/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor P. S. MARETO, CNPJ 07.048.450/0001-01 , que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 1.560,00 – (Mil e quinhentos e sessenta reais)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=212732&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f212732-202406140930074992745X70RH\(4148\).pdf&identificador=3200310032003700330032003A005000](http://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=212732&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f212732-202406140930074992745X70RH(4148).pdf&identificador=3200310032003700330032003A005000)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa:
ATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS ; Dotação Orçamentária nº:
3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento:
SATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS ; Subelemento da Despesa nº:
3.3.90.30.15; FICHA FONTE DE RECURSO: 31/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 20 de Junho de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000056/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0035

Processo de Compra: 11736/2024

OBJETO: Aquisição de vidro comum 4mm medidas 22 x 17cm.

VALOR GLOBAL: R\$900,00 – (Novecentos reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 35/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor PEZZINI VIDRACARIA LTDA, CNPJ 44.316.385/0001-76, que se sagrou vencedor com o valor global deR\$900,00 – (Novecentos reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

[cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=212732&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f212732-202406140930074992745X70RH\(4148\).pdf&identificador=3200310032003700330032003A005000](http://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=212732&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f212732-202406140930074992745X70RH(4148).pdf&identificador=3200310032003700330032003A005000)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa:
ATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS ; Dotação Orçamentária nº:
3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento:
SATERIAL P/ FESTIVIDADES E HOMENAGENS ; Subelemento da Despesa nº:
3.3.90.30.15; FICHA FONTE DE RECURSO: 31/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 20 de Junho de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro

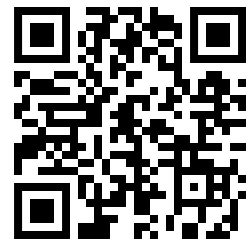
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR